



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1997.

CONDADO - PB., Em 03 de novembro de 1997.

Nº.....

LEI Nº 183/97

Abre Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao pagamento de pensionistas da Câmara Municipal de Condado, com a seguinte destinação:

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.035 - Pagamento de Pensionistas da Câmara Municipal

- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.5.0 Transferências a Pessoas
- 3.2.5.1 Pensionistas.....R\$5.000,00

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a ANULAÇÃO da dotação abaixo discriminadas nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012,001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 Pessoal
- 3.1.1.1 Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado-PB
Em, 03 de novembro de 1997

Antonio de Pádua Lima

Prefeito